



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100

- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 9/2021

Data: 05 de março de 2021

Interessados: Diretoria (DIR), Coordenação da CAE-RLP; Gerência de Gestão (GGES) e Núcleo de Recursos Humanos (NRHU).

Referência: Proposta da prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, contratada pelo Crea-RS, acerca de Protocolo de Prevenção e Condutas para Casos de COVID (documento 0422454).

Ementa: Conhece a consulta realizada junto a prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, contratada por este regional, a qual apresentou proposição de Protocolo de Prevenção e Condutas para Casos de COVID, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2021, ao apreciar a apresentação do Gerente de Gestão, Marcus Ferron, sobre a revisão do Programa de Testagem da Covid-19 (documento 0421116), aprovado pela Diretoria (gestão 2020), e considerando que a atual gestão (2021/2023) instituiu Comissão Administrativa de Estudo para o Retorno Laboral Presencial, no âmbito do Crea-RS (CAE-RLP) - Processo SEI 2021.000000984-8 responsável por estabelecer orientações quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho, com a observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades competentes, considerando a consulta realizada junto a prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, contratada por este regional, a qual apresentou proposição de Protocolo de Prevenção e Condutas para Casos de COVID (documento 0422454) **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** remeter essa proposição aos membros da Diretoria e à Coordenadora da CAE-RLP para análise; e **b)** após análise pelos supracitados, encaminhar essa proposição para deliberação na próxima reunião de Diretoria. **Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Civil CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 09/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0421315** e o código CRC **49C187B9**.

Referência: Processo nº 2021.000001599-6

SEI nº 0421315

Local: Porto Alegre